

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

Ofício GP. Nº 141/2015

São Jerônimo, 17 de junho de 2015.

Ilmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhe remetemos o Projeto de Lei que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 77.697,89 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), em **Regime de Urgência**.

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: correção do equívoco na vinculação do recurso na época da elaboração da LOA, cf. orientação dada pela Secretaria Estadual de Saúde, transferindo-se do vínculo 4170 para 4040.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em 18/06/15
Y. Goscyp



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 77.697,89 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

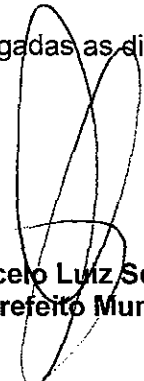
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 77.697,89 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1104-BLOCO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2063-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339030.00.00-Material de Consumo	R\$ 35.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.600,00
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	R\$ 24.097,89

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1104-BLOCO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2063-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339030.00.00-Material de Consumo	R\$ 35.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.600,00
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	R\$ 24.097,89

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal